



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.393 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 2.383, de 8 de agosto de 1983, para elaboração do Regulamento Interno da Administração do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira".

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 1983.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

#####

#####